



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1955.

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar na Importância de Cr\$ 206.675,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 206.675,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

- A) Administração Geral
 - Verba 1.0/8.02.4 Cr\$ 20.000,00
 - Verba 1.6/8.04.3 Cr\$ 10.110,00
 - Verba 1.7/8.04.4 Cr\$ 7.518,00
- B) Serviços Públicos Municipais
 - Verba 2.0/8.89.0 Cr\$ 5.105,40
 - Verba 2.0/8.89.4 Cr\$ 2.607,00
- C) Obras e Melhoramentos Públicos
 - Verba 4.3/8.82.3 Cr\$ 80.118,50
 - Verba 4.3/8.82.4 Cr\$ 57.234,50
- D) Auxílios e Subvenções
 - Verba 6.4/8.48.4 Cr\$ 20.881,80
- E) Outros Encargos
 - Verba 8.0/8.07.0 Cr\$ 3.100,00
- Total Cr\$ 206.675,20

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (21/12/1955).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal